

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, II

HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA.

CNPJ nº 42.312.440/0001-24

("HSI Real Estate")

Data da Elaboração: 30 de março de 2026

Data base: 31 de dezembro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. BRUNO SAMPAIO GREVE, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Gestora Real Estate ("<u>Diretor de Investimentos</u>"). Sr. ANGEL DAVID ARIAZ, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da HSI Gestora Real Estate e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 21</u>") e pela gestão de riscos ("<u>Diretor de Risco e Compliance</u>").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A HSI Real Estate foi constituída em 14 de junho de 2021 sob a denominação de REC 2021 III Empreendimentos e Participações Ltda. Em 18 de agosto de 2021, a gestora reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, sua denominação social para HSI Gestora de Real Estate Ltda., passando a contar com novos sócios e alterando seu objeto social de

	modo a incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos. A HSI Real Estate realiza a atividade de gestão de fundos de investimento no Brasil e poderá realizar a gestão de fundos de investimento no exterior, predominantemente, mas não exclusivamente, no segmento imobiliário.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 18 de agosto de 2021, houve a alienação do controle societário da HSI Real Estate, para Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz, atualmente únicos sócios da Gestora. Em 14 de junho de 2022, Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz alienaram 100% (cem por cento) das quotas de emissão da da HSI Real Estate para a HSI Ltd.
b. escopo das atividades	Não houve alteração, exceto, conforme descrito no item 2.1, em 18 de agosto de 2021, a HSI Real Estate alterou seu objeto social, de modo a incluir o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários. A HSI Real Estate realiza, principalmente, a gestão de fundos de investimento com foco nos mais diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, <i>shopping centers</i>, varejo, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, através de operações de aquisição ou desenvolvimento. O exercício de suas atividades pode ocorrer através da gestão de categorias variadas de fundos, incluindo FIP e FII.
c. recursos humanos e computacionais	<u>Recursos Humanos:</u> i. diretoria – não houve alteração, de maneira que a diretoria da HSI Real Estate é composta por 5 (cinco) membros, nos termos de seu contrato social. Atualmente são diretores os Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto, Angel David Ariaz, Jefferson Baptista Tagliapietra, Bruno Sampaio Greve e Jorge Carlos Nuñez. ii. colaboradores – não houve alteração, de maneira que, a HSI Real Estate conta com um time de colaboradores que acompanha o crescimento dos ativos sob gestão no segmento imobiliário, conforme descrito no

	item 8 e seguintes deste formulário. <u>Computacionais:</u> i. Softwares e Sistemas de Informação: A HSI Real Estate utiliza (i) o sistema Quantum, que auxilia na obtenção de informações do mercado imobiliário, tais como preço de cotas, valores patrimoniais, detalhamento das carteiras de investimentos, entre outras informações; (ii) sistema Siila, que é destinado a realização de pesquisas de mercado relacionadas à ativos imobiliários; (iii) sistema Geoimóvel, que também é destinado a realização de pesquisas de mercado relacionadas à ativos imobiliários; (iv) Be compliance, para condução de treinamentos e Canal de Denúncias; (v) Neoway para checagem de antecedentes de terceiros, (v) sistema Monday, que permite a criação de workflows, com o estabelecimento de etapas obrigatórias a serem cumpridas e que auxiliam no controle de prazos regulatórios relacionados a controles internos e monitoramentos nos termos da regulamentação vigente e (vi) Compliasset, para monitoramento regulatório. ii. Hardwares de uso individual: A HSI conta com um parque de equipamentos computacionais moderno, atualizado de tempos em tempos de forma a evitar a sua obsolescência. iii. Infraestrutura tecnológica: Não houve alteração, de maneira que, conforme detalhado mais a frente, a HSI conta com um parque tecnológico adequado as suas atividades, composto por infraestrutura local e em nuvem e passível de restauração em tempo curto, em caso de eventos de desastre.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alteração, de maneira que, em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, a HSI Real Estate implementou, dentre outros procedimentos e controles internos, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21. As políticas e manuais internos elaborados de acordo com a regulamentação vigente são utilizados por todas as sociedades administradoras de carteiras do grupo econômico, quais sejam, HSI Gestora de

	Fundos Imobiliários Ltda., HSI Gestora de Real Estate de Private Equity Ltda., HSI Gestora Ativos Financeiros Ltda., HSI Gestora de Crédito Privado Ltda. e HSI Administradora e Participações Ltda. (designadas em conjunto “HSI”) e estão disponíveis em seu website https://www.hsinvest.com/ .
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio.
b. número de empregados	15 (quinze)
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Bruno Sampaio Greve CPF: 332.913.348-17 Maximo Pinheiro Lima Netto CPF: 294.720.358-50 Angel David Ariaz CPF: 228.295.328-21 Jorge Carlos Nuñez CPF: 212.805.468-08
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
b. data de contratação dos serviços	20 de outubro de 2025.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria independente das demonstrações financeiras da Gestora.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI Real Estate em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da HSI Real Estate com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil	O patrimônio líquido da HSI Real Estate representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c. e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A HSI Real Estate presta serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A HSI Real Estate desempenha a atividade de gestão de fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior, em especial, mas não se limitando a, gestão de FIPs e FIIs. A HSI Real Estate não realiza a administração de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme disposto no item 6.1. a. acima a HSI Real Estate não realiza a gestão de carteiras administradas, mas tão somente de fundos de investimento. Considerando que a HSI Real Estate desempenha preponderantemente a atividade de gestão de FIP, os fundos de investimento sob sua gestão investirão, majoritariamente, em ativos financeiros permitidos nos termos da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, especialmente de seu anexo IV, conforme alterada, e definidos no regulamento de cada fundo. Diante do exposto, os ativos alvo dos FIP são: ações ordinárias ou preferenciais, cotas de sociedade limitada, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações que de outra forma propiciem ao fundo participação do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão de emissão de companhias, abertas ou fechadas. No caso de FII, os ativos são: letras de crédito imobiliário de emissão de uma das 8 (oito) instituições financeiras com maior valor de ativos, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil, a ser verificado na data de aquisição e/ou subscrição dos Ativos ("Instituição Financeira Autorizada"); (ii) letras hipotecárias de

	emissão de uma Instituição Financeira Autorizada; (iii) letras imobiliárias garantidas que possuam, no momento de sua aquisição, classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a “A-” ou equivalente, atribuída pela Standard & Poors, Fitch ou Moody’s; e (iv) certificados de recebíveis imobiliários que possuam, no momento de sua aquisição/ subscrição: (a) classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a “A-” ou equivalente, atribuída pela Standard & Poors, Fitch ou Moody’s; ou (b) garantia real imobiliária e laudo de avaliação (considerando o valor de venda a mercado constante do referido laudo) evidenciando que a referida garantia real imobiliária corresponde a, no mínimo, 100% (cem por cento) do saldo devedor dos certificados de recebíveis imobiliários, na data da respectiva aquisição/ subscrição pelo fundo.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI Gestora Real Estate <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da atividade de gestão de fundos de investimento, a HSI Real Estate realiza o serviço de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária O Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos da HSI Real Estate dispõe acerca de mecanismo para (i) primeiramente e como primeira linha de defesa, evitar que situações de conflito se concretizem e/ou (ii) na eventualidade de materialização de situações de conflito, como segunda linha de defesa, a forma para tratá-los. Neste sentido, os casos de conflitos de interesses com fundos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora serão obrigatoriamente informados e esclarecidos aos investidores por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo e demais documentos, bem como poderão ser devidamente aprovados em assembleia geral. A Gestora tem e sempre adotará, como preceitos básicos, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos e clientes. Além disso, os princípios de <i>disclosure</i> aos clientes sobre os

	serviços prestados e de confidencialidade das informações são observados por todos os colaboradores da HSI Real Estate, que têm o dever, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses, reportar imediatamente a situação ao Diretor de <i>Compliance</i>.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<u>Controladora</u>: HSI Ltd., CNPJ nº 44.127.808/0001-00. <u>Controladas</u>: não há. <u>Coligadas</u>: não há. <u>Sob controle comum</u>: a HSI Fundos Imobiliários, , a HSI Ativos Financeiros e a HSI Crédito Privado, que têm como objeto a gestão de carteira de valores mobiliários; a HSI Administradora, cujo objeto é a administração fiduciária de carteira de valores mobiliários; a Alqia HoldCo Serviços de Shopping Centers S.A., cujo objeto social é a administração de shoppings centers. Diante do exposto, a HSI Real Estate informa que seu Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos dispõe acerca de mecanismos para afastar situações de conflitos de interesses, tais como regras de (i) tratamento cauteloso quanto às informações confidenciais da HSI Real Estate, bem como das demais sociedades que compõem a HSI; e (ii) “<i>clean desk</i>” supervisionada constantemente pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, segundo a qual os colaboradores não devem deixar quaisquer materiais, relatórios, análises, pesquisas ou outros documentos de natureza confidencial visíveis ou com fácil acesso para terceiros, como em mesas, bancadas e impressoras. Ainda, o Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos designa que situações de eventual conflito de interesses devem ser levadas para apreciação e deliberação do Comitê de Risco e Compliance. Adicionalmente, em relação à atividade de administração fiduciária exercida pela HSI Administradora e Participações Ltda., observa a segregação de atividades prevista no Código de Ética, de forma a: (i) assegurar a segregação física de instalações entre a área de gestão de recursos e a área de administração fiduciária; (ii) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa; (iii) preservar informações confidenciais; e (iv) restringir o acesso à

	arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso à informações confidenciais. Os colaboradores deverão, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses entre quaisquer entidades da HSI, reportar imediatamente a situação ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, inclusive por meio do Canal de Ética confidencial. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, ao tomar ciência, por qualquer meio, de potencial conflito de interesses entre as empresas, poderá convocar o Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, para que observem colegiadamente as premissas e deliberem a respeito das providências citadas acima, sem exclusão de outras que considerarem melhor aplicáveis ao caso concreto.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: Qualificados: 24 Não qualificados:
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	4
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	1
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	1
xi. investidores não residentes	18

xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: Qualificados: 4.673.172.425,43 Não qualificados:
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cotista 1 - 831.859.149,24 Cotista 2 - 826.243.470,46 Cotista 3 - 735.294.065,94 Cotista 4 - 350.347.580,30 Cotista 5 - 337.957.102,64 Cotista 6 - 337.957.102,64 Cotista 7 - 337.957.102,64 Cotista 8 - 314.789.125,07 Cotista 9 - 178.171.188,46 Cotista 10 - 107.842.120,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	11.480.818,70
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	226.011.190,18
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	9.377.430,97
xi. investidores não residentes	4.426.302.985,58
xii. outros (especificar)	

6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	3.996.928.502,11
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	253.307.647,00
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d.	cotas de fundos de investimento em ações	
e.	cotas de fundos de investimento em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	43.417.474,75
i.	cotas de outros fundos de investimento	
j.	derivativos (valor de mercado)	
k.	outros valores mobiliários	
l.	títulos públicos	58.374.160,96
m.	outros ativos	314.333.655,72
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI Real Estate <u>não exerce</u> as atividades de administração fiduciária.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Real Estate.
7.	Grupo econômico	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> HSI Ltd., CNPJ nº 44.127.808/0001-00. <u>Controlador Indireto:</u> Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF nº 294.720.358-50 e Angel David Ariaz, CPF nº 228.295.328-21.
b.	controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> não há. <u>Coligadas:</u> não há.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI Real Estate não possui participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI Real Estate não possui participações de outras sociedades.
e. sociedades sob controle comum	HSI Administradora e Participações Ltda., CNPJ nº 13.516.128/0001-54 ("<u>HSI Administradora</u>"); HSI Gestora de Crédito Privado Ltda., CNPJ nº 42.237.691/0001-91 ("<u>HSI Crédito Privado</u>"); HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., CNPJ nº 42.238.039/0001-91, ("<u>HSI Ativos Financeiros</u>"); HSI Fundos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 03.539.353/0001-52 ("<u>HSI Fundos Imobiliários</u>") e Alqia HoldCo Serviços de Shoppings Centers S.A., CNPJ nº 40.248.650/0001-75 ("Alqia").
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI Real Estate optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Reunião de Sócios</u>: deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e outras de interesse dos sócios. <u>Comitê Consultivo</u>: órgão que deve ser consultado pela Diretoria e aprovar previamente a prática de atos ou contratos que envolvam aquisição, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ativos de titularidade de fundos de investimentos geridos pela Sociedade. <u>Comitê Executivo</u>: responsável pelas principais decisões estratégicas da HSI Real Estate. <u>Diretoria</u>: praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais da HSI Real Estate. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI Real Estate, compete à diretoria: (i) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar

	cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais. <u>Comitê de Investimentos</u>: responsável por discutir e avaliar os investimentos a serem realizados pelos veículos de investimento geridos pela HSI Real Estate, com base no processo de aprovação e seleção de cada ativo, e pela tomada de decisões importantes referentes aos investimentos existentes. <u>Comitê de Risco e Compliance</u>: responsável por definir e comunicar as políticas da HSI Real Estate aos colaboradores e conduzir revisões periódicas das mesmas; monitorar o Canal de Ética, e tomar as devidas providências quando de um evento; avaliar a contratação de consultores e prestadores de serviços; acompanhar auditorias, requerer documentos; conduzir averiguações e investigações; acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HSI, entre outros. Observamos que a atividade de apreçamento de ativos é realizada pelo Comitê de Avaliação da HSI Administradora e Participações Ltda..
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê Executivo <u>Composição</u>: sócios. <u>Deliberações</u>: unanimidade. <u>Frequência</u>: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Investimentos <u>Composição</u>: Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; Bruno Sampaio Greve; e Jefferson Baptista Tagliapietra. <u>Deliberações</u>: As deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos e desinvestimentos.

	<u>Frequência</u>: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Risco e <i>Compliance</i> <u>Composição</u>: Angel David Ariaz, Cristiane Medeiros Mamprin de Castro Guerra, Rafael Mazzini Coelho Teixeira. <u>Deliberações</u>: As deliberações do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia. <u>Frequência</u>: anual ou extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata. Comitê Consultivo <u>Composição</u>: Jorge Carlos Nuñez (presidente); Angel David Ariaz (vice-presidente); e Maximo Pinheiro Lima Netto (membro sem designação específica). <u>Deliberações</u>: as deliberações do Comitê Consultivo serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que determinadas matérias dependerão de voto favorável do presidente, do vice-presidente ou de ambos, conforme disposto no Contrato Social da HSI Real Estate. <u>Frequência</u>: extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A diretoria da HSI Real Estate tem poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à sua administração, incluindo, mas a tanto não se limitando, poderes para: (i) representar a HSI Real Estate ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em

	operações ligadas às finalidades sociais, observado o disposto em seu contrato social. Para os atos ou operações que criem obrigações para a HSI Real Estate ou que exonem terceiros de obrigações para com ela, a HSI Real Estate somente se obrigará: i. por ato ou assinatura de 02 (dois) diretores em conjunto; ou ii. por ato ou assinatura isolada de apenas 01 (um) diretor exclusivamente nos casos de (b.1) representação da HSI Real Estate perante repartições públicas e em juízo; (b.2) realização ou atualização de cadastros da HSI Real Estate; (b.3) a assinatura de balanços, balancetes e demonstrações financeiras da HSI Real Estate, em conjunto com o contador responsável; e (b.4) a prática de atos de rotina administrativa e de gestão de recursos humanos da HSI Real Estate com poderes especiais, agindo sempre em conjunto com um diretor e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou iii. por ato ou assinatura de (c.1) 01 (um) procurador em conjunto com 01 (um) diretor, ou de (c.2) 01 (um) procurador com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, que deve observar o disposto no contrato social da sociedade. Caso o ato ou operação tratado acima envolva contrato ou assunção de obrigação pela HSI Real Estate cujo valor, considerando seu valor total em um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), um dos representantes da HSI Real Estate deverá ser, necessariamente, o diretor Maximo Pinheiro Lima Netto ou Angel David Ariaz. As procurações outorgadas pela HSI Real Estate deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes <i>ad judicia</i>, terão prazo de validade determinado, não podendo ser superior a 1 (um) ano, sob pena de nulidade.
--	--

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI Real Estate optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	BRUNO SAMPAIO GREVE	ANGEL DAVID ARIAZ
b. idade	41	56
c. profissão	Engenheiro	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	332.913.348-17	228.295.328-21
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
f. data da posse	18/08/2021	21/07/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos.	Membro do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> ; do Comitê Executivo; e do Comitê de Avaliação
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Bruno Sampaio Greve , Diretor de Investimentos.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Engenharia de Produção – USP – Conclusão em 2006 <u>M.B.A.</u> : <i>Insead</i> – Conclusão em 2011	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa) Certificado de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (ativa)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : diretor de investimentos	

	<u>Funções:</u> responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 06/10/2021 – Atual <u>Saída:</u> N/A
nome da empresa	HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda. (denominação antiga: HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.)
cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: diretor de investimentos <u>Funções:</u> responsável por tomar as decisões de investimento mediante aplicação de política de gerenciamento de risco e política de investimentos visando a melhor perspectiva de rentabilidade, bem como gerir a área de investimentos, negociar, em nome dos fundos, os ativos financeiros que os integram.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 21/12/2022 <u>Saída:</u> 03/07/2023
nome da empresa	HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda. (denominação antiga: HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.)
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor sem designação. <u>Funções:</u> responsável por analisar as oportunidades de investimento e desinvestimentos das carteiras de fundos de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A época, administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 06/04/2017 <u>Saída:</u> 29/04/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos	Angel David Ariaz , Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .

e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior:</u> Economia – <i>University of California, Berkeley</i> – Conclusão em 1991 <u>M.B.A.:</u> <i>University of Pennsylvania</i> – Conclusão em 1998.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificado de Gestores ANBIMA – CGA (ativa) Certificado de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (ativa)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor de risco e compliance. <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob administração.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 21/07/2023. Saída: N/A.
nome da empresa	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor de risco e compliance. <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob administração.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.

• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 21/07/2023. Saída: N/A.
• nome da empresa	HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor de risco e compliance. <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob administração.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 03/07/2023 <u>Saída:</u> N/A.
• nome da empresa	HSI Administradora e Participações Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor de risco e compliance. <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob administração.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 22/06/2023 Saída: N/A.
• nome da empresa	HSI Administradora e Participações Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor de administração fiduciária <u>Funções:</u> responsável pela atividade de administração fiduciária de modo a zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das

	atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária de fundos de investimento.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 18/08/2021 <u>Saída:</u> 22/06/2023
nome da empresa	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> diretor de administração fiduciária <u>Funções:</u> zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração da Gestora sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável. Responsável, ainda, pela realização de atividades gerenciais e operacionais relacionadas aos cotistas, bem como ao atendimento dos prazos periódicos estabelecidos para divulgação de informações aos investidores; manter atualizados e arquivados, sempre à disposição dos clientes, toda documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes dos fundos de investimento sob administração da Gestora; manter relação com os prestadores de serviços de custódia e monitorar os seus serviços; exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integram as carteiras administradas; contratar terceiros legalmente habilitados; e realizar o monitoramento destes, para prestação dos serviços relativos às atividades dos fundos como tesouraria, controladoria, custódia e escrituração. Responsável pela condução e planejamento estratégico da Gestora envolvendo as áreas financeira, fiscal, recursos humanos e jurídica na qualidade de diretor financeiro.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	À época, administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 05/01/2012 <u>Saída:</u> 05/05/2022
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela gestão de risco da HSI Real Estate é também o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A HSI Real Estate <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	8 (dez) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como

	pela alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. A área de gestão da HSI Real Estate é coordenada pelo Diretor de Investimentos e deverá definir os detalhes sobre a gestão de novas oportunidades de investimento. No entanto, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto de um Comitê de Investimento observado que o poder discricionário de investimento é ainda do Diretor de Investimento. A área de gestão é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento pelos fundos de investimento que venham a ser geridos pela HSI Real Estate, bem como possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, avaliar e selecionar potenciais ativos para investimentos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: a área de gestão conta com ferramentas de informação de mercado, como os terminais <i>Bloomberg</i>, bem como sistemas consultivos setoriais, relacionados à ativos imobiliários, como o Siila e o Geoimóvel. Adicionalmente, existem controles internos implementados por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, especialmente desenvolvidos para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da HSI Real Estate e ativos investidos. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: a área de gestão será responsável pela análise, prospecção e execução de investimentos em mercados imobiliários por meio de estudo específico de ativos, empresas e empreendimentos, para elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco, viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de aquisição, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Comitê de Investimento. Além disso, serão responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento dos ativos que venham a compor a carteira de investimentos do veículo sob gestão, bem como das empresas e empreendimentos investidos. Os membros da área de gestão poderão ser alocados nas companhias investidas pelos

	veículos geridos, sendo responsáveis por definir as estratégias e iniciativas a serem tomadas, monitorar os riscos, desempenhos financeiro e operacional das companhias investidas e reportá-los aos membros da HSI Real Estate. Ainda, anualmente, será feito um memorando para análise da aderência dos ativos, empresas e empreendimentos à tese de investimento, com definição de potenciais redefinições, quando necessário.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Cabe ao Compliance, em primeiro lugar, o conhecimento e monitoramento de eventuais atualizações das normas legais e regulamentares e a identificação tanto dos itens aplicáveis quanto àqueles itens que, mesmo não sendo aplicáveis, constituem boas práticas de mercado. Ainda nessa frente, cabe ao Compliance garantir que os colaboradores recebam os treinamentos adequados e que todos os colaboradores tenham as certificações exigidas, quando aplicáveis. Verificada eventual falta de aderência a qualquer um desses pilares, caberá ao Compliance elaborar relatório a ser submetido ao Comitê de Risco e Compliance, em conjunto com as recomendações para remediação e sugestão de aplicações de sanções conforme aplicáveis. Tais atividades constam expressamente do Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com a regulamentação vigente e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI Real Estate, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, referidos manuais objetivam definir a atuação do Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão

	das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI Real Estate, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI Real Estate. Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos constante da página da HSI Real Estate: www.hsinvest.com.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: a HSI Real Estate utiliza o sistema Monday, que possibilita a administração e criação de eventos internos, planilhas e relatórios, para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos. Para aplicação de determinados treinamentos e para recebimento de denúncias anônimas é utilizada a Be Compliance. Para monitoramento regulatório é utilizada a Compliasset. Por fim, para <u>checagem de antecedentes</u> de terceiros é utilizada a Neoway. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e da Área de <i>Compliance</i> da HSI Real Estate constam expressamente no Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, sem prejuízo de demais rotinas e procedimentos dispostos nos demais manuais e políticas internas da HSI. Abaixo destacamos algumas rotinas e procedimentos da área: i. encaminhamento ao Comitê Executivo, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, de relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las devendo referido relatório permanecer disponível à CVM em sua sede;

	ii. realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI Real Estate, inclusive por meio dos treinamentos; iii. verificação periódica, pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, dos níveis de controles internos e <i>compliance</i> com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> também analisará os controles previstos no Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas; e iv. fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Todas as rotinas e procedimentos encontram-se dispostos na Política de Contratação de Terceiros.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da HSI Real Estate, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> não se subordina à nenhuma outra estrutura dentro da sociedade, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Política de Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI Real Estate por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética e

	Política de Compliance e Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos da Política de Consequências e conforme definido pelo Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI Real Estate, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI Real Estate, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI Real Estate, seus limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.hsinvest.com.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: a HSI Real Estate utiliza ferramentas desenvolvidas internamente para o acompanhamento e gestão dos riscos. Adicionalmente, o sistema Monday para registro e acompanhamento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para avaliação de riscos decorrentes da contratação de terceiros é utilizada a Neoway. Para controle de riscos legais/regulatórios é utilizada a Compliasset. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: todas as rotinas e procedimentos da área de gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI Real Estate e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. O processo de gestão de riscos está estruturado com as etapas fundamentais para se identificar e responder adequadamente a eventos que possam ameaçar os objetivos da empresa. São elas:

	- identificação de riscos; - avaliação de riscos; - respostas aos riscos; e - monitoramento e análises críticas. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.hsinvest.com.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na estrutura da HSI Real Estate, a área de gestão de risco e, portanto, seu diretor responsável, não se subordinam à nenhuma outra estrutura dentro da sociedade, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julguem relevante. Além disso, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> se reportará diretamente ao Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI, conforme o caso.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A HSI Real Estate <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A HSI Real Estate <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os	

procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Real Estate.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A HSI Gestora Real Estate realiza a gestão de fundos de investimentos e é remunerada conforme taxas detalhadas nos respectivos Regulamentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	86,77%
b. taxas de performance	13,23%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Real Estate.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio de, mas não se limitando a, comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<u>"Soft dollar"</u> : em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada

	de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da HSI Real Estate exclusivamente em benefício dos seus clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela HSI Real Estate. A HSI Real Estate não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando a comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer restrição ou vínculo de exclusividade, devendo a HSI Real Estate manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer fornecedores para suas operações. A HSI Real Estate se compromete a não formar parceria comercial com um prestador de serviços apenas com base no acordo de <i>Soft Dollar</i>, sendo a prioridade principal da HSI Real Estate a obtenção do melhor serviço disponível no mercado, o que não exclui a possibilidade deste prestador oferecer benefícios para formalização da contratação e o aceite por parte da HSI Real Estate. <u>Brindes e Presentes</u>: trata-se de lembrança ofertada a título de cortesia ao público em geral e para uso corporativo, visando a promoção e propaganda da marca da empresa, tais como, agendas, calendários, canetas, bloco de notas, entre outros.
--	--

	A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados às pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com a HSI Real Estate pode comprometer a independência de tomada de decisão em relação à outra parte. Para tanto, a HSI Real Estate recomenda a todos os seus colaboradores evitar dar e receber presentes. Em caso de impossibilidade de recusa de presentes que não atendam as regras estabelecidas nas políticas internas, o colaborador deverá encaminhar o presente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, que junto com os demais membros do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI Real Estate irão avaliar e definir a melhor tratativa para o presente. A oferta ou recebimento destes itens não deve, diante de nenhuma circunstância, afetar e/ou influenciar as relações da HSI Real Estate com o seu público externo e seus clientes. Sendo assim, seguem abaixo algumas diretrizes que devem ser observadas diante destas em situações: • estar em obediência às leis regulamentos locais e políticas; • não ser decorrente de uma troca de favores, vantagem na condução dos negócios ou ser interpretado como um suborno e/ou recompensa; • presentes extraordinários ou extravagantes não são permitidos e devem ser imediatamente recusados. O recebimento e a oferta são permitidos desde que não excedam o valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao ano e desde que comunicados ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> para que este tome as medidas cabíveis; • é estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente; • é terminantemente proibida a oferta de brindes e presentes ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, governamentais, fiscais ou a familiares e pessoas diretamente ligadas a estes; • é permitida a participação em congressos, seminários, eventos patrocinados por terceiros no Brasil ou exterior, desde que para fins comerciais, com a autorização do superior e que estejam em obediência às diretrizes da
--	---

	HSI Real Estate; e • a HSI Real Estate permite a oferta e recebimento de brindes desde que não tenham valor comercial ou que sejam exclusivamente para uso corporativo, após validação prévia do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>. Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes, presentes e demais itens, o colaborador deve acionar o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI Real Estate. <u>Refeições de negócios:</u> em virtude da natureza e atuação da HSI Real Estate é aceitável realizar refeições de negócios, desde que sejam pautadas pelos princípios éticos e estejam em obediência às diretrizes estabelecidas pela HSI Real Estate. Estas refeições devem ocorrer em situações nas quais exista propósito comercial legítimo e respeitando os limites razoáveis, visando não gerar nenhum tipo de constrangimento aos convidados, intenção de influenciar ou gerar expectativa de retribuição ou contraprestação. O representante da HSI Real Estate mais sênior presente na ocasião deverá pagar pela refeição sempre que possível. O pagamento e o valor da refeição devem ser aprovados pelo gestor imediato do funcionário, ou pelo CFO da HSI se a despesa for incorrida por um diretor. Para refeições de negócios com agentes públicos, o colaborador deverá consultar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro da HSI Real Estate. O Comitê de Risco e <i>Compliance</i> deverá aprovar todas as exceções, desde que o colaborador faça a devida solicitação por meio do sistema de solicitações, endereçando-a ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>. Pedidos de reembolso de gastos com refeições incorridos fora dessas regras e sem autorização prévia poderão ser recusados. Em caso de dúvidas o colaborador deverá acionar o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI Real Estate.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de	A HSI mantém ativo, um plano de continuidade de negócios e de recuperação de desastres/Back-up de

desastres adotados	dados, o qual fornece a estratégia de ação para facilitar o processo de tomada de decisão e instruções detalhadas em caso de interrupção dos sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação ("TI") que suportam as operações críticas da HSI, acelerando o tempo de retorno à normalidade e a opção para continuidade do trabalho no cenário de ocorrência de sinistros. Há um diretor responsável pelo monitoramento do Plano de Continuidade de Negócios (Diretor responsável pelas atividades de administração fiduciária), para quem a equipe de TI presta informações e envia os relatórios com os resultados dos testes realizados nos sistemas. Foi desenvolvida e implementada infraestrutura necessária para que o plano de recuperação de desastres possa garantir a eficiência e a retomada de funções críticas, tendo sido instalados: Gerador de energia; UPS Eaton 93E de 30kVA com banco de baterias, que atende ao CPD local, estações de trabalho e alguns dispositivos em salas de reuniões, com autonomia de 12 horas. A infraestrutura da HSI está apoiada em servidores virtuais em nuvem. Adicionalmente, os servidores no escritório, na forma virtualizada e redundante, permitem a retomada automática de atividades em caso de incidentes graves. Em relação aos sistemas de back-up, além da redundância entre os servidores em nuvem, tanto os servidores em nuvem quanto local contam com Back-up. Adicionalmente, a HSI utiliza dois sites, um primário de produção da IBM Cloud e outro secundário utilizado para fins de recuperação de desastres do site primário, que replica as informações do site primário em até 5 (cinco) minutos. Por fim, semestralmente, são realizados testes em relação à segurança de informação, vazamento de dados, performance e recuperabilidade. Os resultados são compilados e apresentados ao Comitê de Risco e Compliance.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Conforme informado no item 6.1(b) acima, a HSI Real Estate exerce a gestão de FIPs ou FIIs que, por sua vez investem em ativos imobiliários de baixa liquidez. Os FIPs são constituídos sob a forma de condomínio fechado ao passo que os FIIS são constituídos sob a forma de condomínio fechado com prazo

	indeterminado, de modo que não há a possibilidade de resgate das cotas Desta forma, em razão das características de FIPs e FIIIs e do tipo de ativo investido, ou seja, primordialmente ilíquidos, a HSI Real Estate entende que o risco de liquidez é, na verdade, uma característica intrínseca ao ativo objeto do investimento e de conhecimento de seus investidores. HSI Real Estate avalia constantemente se parcela do patrimônio está devidamente aplicada em ativos de liquidez é compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI Real Estate <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.hsinvest.com .
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. A HSI Real Estate não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Real Estate não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da HSI Real Estate.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. A HSI Real Estate não é parte contrária e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras da HSI Real Estate não é parte contrária e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

* * *

Anexo I ao Formulário de Referência

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Bruno Sampaio Greve, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.786.237-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 332.913.348-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, exclusivamente pela gestão de recursos; e **Angel David Ariaz**, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF sob nº 228.295.328-21, residente e domiciliado na Cidade Montevideo, Uruguai, com endereço comercial na mesma cidade, na WTC Free Zone, Dr. Luis Bonavita, 1294, Torre 1, Oficina 1701, CP 11300, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência da **HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA.**

São Paulo, 30 de março de 2026.

Bruno Sampaio Greve

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Angel David Ariaz

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM nº

Anexo II ao Formulário de Referência

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Pelo presente, **Bruno Sampaio Greve**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.786.237-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 332.913.348-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários declara e garante que:

- a. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. não teve títulos contra si levados a protesto.

Bruno Sampaio Greve

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários